



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PROCESSO Nº: 267377/15
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
INTERESSADO: CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1511/15

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, as intimações do MUNICÍPIO DE PEABIRU, CNPJ nº 75.370.148/0001-17, na pessoa de seu representante legal, e de CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO, CPF nº 051.637.478-86, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciem o envio dos documentos referentes aos pregões de nº 25, 30 e 42, todos de 2014, em conformidade com os Modelos 11 e 12 da Instrução Normativa nº 104/2015, conforme solicitado na Informação nº 1.433/15 - DCM (peça 21), sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhem-se à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução.

Retornem os autos a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 2 de setembro de 2015.

LUCIANO CROTTI¹
Diretor de Gabinete

WK

¹ Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.